



LEI Nº 1.603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$211.850,40** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			211.850,40
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	211.850,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

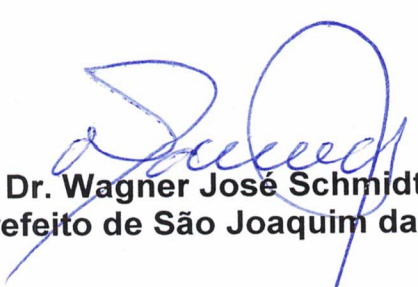
211.850,40
Fontes de Recurso
02 00 211.850,40

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 13/11/2024

Dep. Mun. Secretária


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000